

RESOLUÇÃO Nº 017/2015 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 026/2015-CONSUNI](#))

Altera a ementa e revoga o art. 2º da Resolução nº 006/2015 - CONSUNI, que “Cria o Programa de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada, área de concentração em Química, e aprova o respectivo Regimento Interno, para oferecimento no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 5516/2015, em tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Resolução nº 006/2015 – CONSUNI, de 26 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Cria o Programa de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada, área de concentração em Química, oferecido no Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 006/2015 – CONSUNI, de 26 de março de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de abril de 2015.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor